



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

***Campus Panambi***

**EDITAL Nº 044, DE 02 DE MAIO DE 2018.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IF FARROUPILHA.**

O Diretor Geral, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de MONITORES do Programa de Monitoria do IF Farroupilha definido pela Resolução CONSUP 046/2016.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem do Programa de Monitoria do IF Farroupilha.

1.2 A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

**2. DA BOLSA DE MONITORIA**

2.1 A bolsa é destinada aos alunos do Instituto Federal Farroupilha que participarão das Monitorias de Componentes Curriculares estabelecidas de acordo com o Programa de Monitoria do IF Farroupilha.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Monitoria de Estudante de Graduação = R\$ 300,00 (trezentos Reais)
- Bolsa de Monitoria de Estudante de Curso Técnico = R\$ 200,00 (duzentos Reais)

2.3 O número de bolsas de monitoria será definido tendo como base o mínimo de 20% do orçamento dos Projetos de Ensino do *Campus*.

**3. DOS CANDIDATOS À BOLSA**

O aluno candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino ou do professor responsável pelo componente curricular na qual será monitor;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

***Campus Panambi***

- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho da Monitoria, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) o candidato à monitoria deverá ter sido aprovado com bom aproveitamento na disciplina ou componente(s) curricular(s) da área da Monitoria pretendida;
- g) concorrer em um único Projeto de Ensino ou Monitoria.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A ALUNO BOLSISTA**

4.1 As inscrições dos alunos deverão ser realizadas no período de 02 a 11 de maio de 2018, das 08h às 21h, na Direção de Ensino (ou CGE) do *Campus*.

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos projetos de Monitoria, indicados no quadro do anexo II;

4.3 A inscrição será efetuada obedecendo os prazos previstos no ANEXO I, mediante:

a) Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo Monitoria, ANEXO III deste edital;

b) Entrega do Histórico Escolar.

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos de monitoria (ANEXO II - QUADRO DE MONITORIA).

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS**

5.1 A seleção dos bolsistas monitores é responsabilidade do docente ao qual está ligada a monitoria.

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo pelo docente ao qual está ligada a monitoria:

I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;

II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*, com valor 5,0;

III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto ou monitoria, com valor 5,0;

IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

***Campus Panambi***

V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto/monitoria.

5.3 As monitoria que admitirem alunos que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

## **6. DO PROGRAMA DE MONITORIA**

6.1 São objetivos do Programa de Monitoria:

- a) Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b) Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c) Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

6.2 Constituem-se atribuições do monitor:

I- Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:

- a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
- b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) Elaboração de material didático complementar.
- d) Entregar mensalmente, com aval do professor orientador, o formulário de Efetividade Mensal na Direção de Ensino do *Campus* (ANEXO V).

II- Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final da monitoria (ANEXO VI).

6.3 Constituem-se atribuições do professor orientador de monitoria:

I- Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor, conforme modelo do ANEXO IV do presente edital;

II-Auxiliar o monitor na execução das suas atividades;

III-Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;

IV-Participar da seleção dos monitores.

6.4 São **VEDADAS** ao Monitor as seguintes atividades:

I-O exercício de atividades técnico-administrativas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

***Campus Panambi***

II-A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;

III-O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV-A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e

V-A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

**6.5 A seleção dos componentes que receberão monitorias será feita pelo Colegiado de Curso/Eixo, considerando as seguintes prioridades:**

- a) Componente curricular que apresente elevados índices de retenção;
- b) Componente curricular que contenha na ementa previsão de atividades práticas em laboratórios, LEPEPs etc.;
- c) Componente curricular que apresente maior relação de estudantes por professor;
- d) Maior número de alunos atendidos pelo mesmo monitor.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O aluno bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Ensino – CAEN.

Panambi, 02 de maio de 2018.

**Alessandro Callai Bazzan**  
Diretor Geral - Portaria Nº 1.852/2016  
IFFar *Campus* Panambi



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**Campus Panambi**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

|                               |                         |
|-------------------------------|-------------------------|
| Publicação do edital          | 02 de maio de 2018      |
| Inscrição dos candidatos      | 02 a 11 de maio de 2018 |
| Seleção dos candidatos        | 14 a 18 de maio de 2018 |
| Publicação do Resultado Final | 21 de maio de 2018      |

**ANEXO II**  
**QUADRO DE MONITORIAS**

| <b>Componente Curricular</b>        | <b>Nº de Bolsas</b> | <b>Professor</b>               | <b>Requisito para o monitor</b>                                             | <b>Critério de seleção (de acordo com o item 5.2)</b> |
|-------------------------------------|---------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 1. Linguagens                       | 1                   | Tamara Angélica Brudna da Rosa | Estar cursando no mínimo o 3º semestre de curso superior                    | IV e V                                                |
| 2. Química Geral                    | 1                   | Daniela Oriques                | Ter cursado a disciplina de Química Geral                                   | V                                                     |
| 3. Zoologia                         | 1                   | Gerson Azulim Muller           | Ter cursado a disciplina de Zoologia I                                      | IV e V                                                |
| 4. Lógica e Algoritmo               | 1                   | Ederson Bastiani               | Ter cursado a disciplina de Algoritmo                                       | IV                                                    |
| 5. Diversidade e Educação Inclusiva | 1                   | Daniela Medeiros               | Ter cursado ou estar cursando a disciplina Diversidade e Educação Inclusiva | IV                                                    |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**Campus Panambi**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE MONITORIA**

Eu, estudante \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, matriculado(a) no Curso \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, concordo em participar como MONITOR do Componente Curricular \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_ e declaro estar ciente das condições de participação no Programa de Monitoria do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Res. CONSUP 179/2014:

**1. A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.**

**2. São objetivos do Programa de Monitoria do IF Farroupilha:**

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

**3. Constituem-se atribuições do monitor:**

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
  - a. Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
  - b. Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c. Elaboração de material didático complementar.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;

**4. São vedadas ao Monitor as seguintes atividades:**

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

**5. Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo vinte horas semanais.**

**6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.**

\_\_\_\_\_  
Monitor

\_\_\_\_\_  
Docente

\_\_\_\_\_  
Diretor de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

***Campus Panambi***

**ANEXO IV**

**PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DO PROGRAMA DE MONITORIA**

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| <b>1 DADOS DA MONITORIA</b> |         |
| Docente:                    |         |
| Componente Curricular:      |         |
| Curso:                      |         |
| Monitor:                    |         |
| Curso:                      | E-mail: |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>2 JUSTIFICATIVA</b>                   |
| <br><br><br><br><br><br><br><br><br><br> |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>3 OBJETIVO GERAL</b>                  |
| <br><br><br><br><br><br><br><br><br><br> |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>4 METODOLOGIA</b>                     |
| <br><br><br><br><br><br><br><br><br><br> |

| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA | Período de realização |
|--------------------------------------|-----------------------|
| 1.                                   |                       |
| 2.                                   |                       |
| 3.                                   |                       |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

***Campus Panambi***

|     |  |
|-----|--|
| 4.  |  |
| 5.  |  |
| 6.  |  |
| 7.  |  |
| 8.  |  |
| 9.  |  |
| 10. |  |
| 11. |  |
| 12. |  |
| 13. |  |
| 14. |  |
| 15. |  |
| 16. |  |
| 17. |  |
| 18. |  |
| 19. |  |
| 20. |  |

**5 AVALIAÇÃO**

|  |
|--|
|  |
|--|

\_\_\_\_\_  
Monitor

\_\_\_\_\_  
Docente

\_\_\_\_\_  
Diretor de Ensino





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

***Campus Panambi***

**ANEXO V**

**EFETIVIDADE MENSAL E SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE BOLSA DE  
PROJETO DE MONITORIA**

| <b>DADOS DO PROJETO</b>       |
|-------------------------------|
| Título:                       |
| Nome do Coordenador:          |
| Recebe bolsa: ( ) Não ( ) Sim |
| Bolsista:                     |

| ATIVIDADES REALIZADAS |           |                        |
|-----------------------|-----------|------------------------|
| Data                  | ATIVIDADE | Assinatura do bolsista |
|                       |           |                        |
|                       |           |                        |
|                       |           |                        |
|                       |           |                        |
|                       |           |                        |
|                       |           |                        |
|                       |           |                        |
|                       |           |                        |
|                       |           |                        |
|                       |           |                        |
|                       |           |                        |
|                       |           |                        |
|                       |           |                        |

Confirmo a efetividade e as atividades realizadas pelo bolsista, acima identificado, e solicito o pagamento da bolsa referente ao mês de \_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
**Coordenador**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

***Campus Panambi***

**ANEXO VI**  
**RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA**

**1 DADOS DA MONITORIA**

Docente:

Componente Curricular:

Período de realização da monitoria:

Monitor:

**2 RESUMO DESCRITIVO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

**3 DESCRIÇÃO CLARA DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS NO PLANO DE TRABALHO DA MONITORIA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

***Campus Panambi***

**4 DIFICULDADES ENCONTRADAS NO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA**

**5 PARECER DO COORDENADOR SOBRE O DESEMPENHO DO MONITOR**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Monitor

\_\_\_\_\_  
Coordenador

\_\_\_\_\_  
Coordenador/Diretor de Ensino